



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
**CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ**  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos**

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2020 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA**

**O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93<sup>1</sup> como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.**

**I – Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço, aquisição de peças e mão de obra especializada de retífica de motores, destinadas a manutenção de transporte de pacientes do SUS do interior, equipe médica e apoio a Covid-19, Placas IWL4475, ano 2015, chassi nº 94DVCVD40FJ792310, melhor descrito no Termo de Referência e demais documentos que integram o pedido.

**II – Fornecedor:** Bataioli Serviços de Recondicionamento de Motores Ltda, CNPJ nº 17.505.998/0001-89.

**III - Justificativa da dispensa e razão da escolha do fornecedor:** Justifica-se a presente dispensa em razão de que a Administração necessita, com urgência, prestação de serviço, aquisição de peças e mão de obra especializada de retífica de motores, destinadas a manutenção de transporte de pacientes do SUS do interior, equipe médica e apoio a Covid-19. Saliencia-se que aguardar o procedimento normal de tramitação do processo licitatório é por demais de temerário, considerando que não há como prever o tempo exato para sua conclusão, mais ainda diante do cenário atual, em que o ente público vem laborando com o quadro de pessoal reduzido e com diminuição, inclusive, do número de atendimentos ao público por conta da pandemia que assola o mundo inteiro, fato esse que, inevitavelmente, por si só contribuiria para uma demora ainda maior no tempo de conclusão do procedimento. Logo, a aquisição na forma eleita encontra amparo legal, inclusive na Lei Federal nº 13.979/2020.

**IV - Justificativa do preço:** O valor total da aquisição com fornecimento de mão de obra é de R\$ 9.499,00 (nove mil , quatrocentos e noventa e nove reais).

Assim, submeto a presente justificativa à autoridade competente, o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Eduardo Bonotto, para ratificação.

**JOÃO PEDRO LOPES DAITX**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos  
Decreto 17.444/2017

São Borja-RS, 14 de outubro de 2020.

RH. Ratifico a justificativa e determino a publicação na imprensa oficial, em, no máximo, 5 dias.

**EDUARDO BONOTTO**  
Prefeito Municipal

---

<sup>1</sup> Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço.
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA/RS  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 073/2020/SMPOP/DCL. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço, aquisição de peças e mão de obra especializada de retífica de motores, destinadas a manutenção de transporte de pacientes do SUS do interior, equipe médica e apoio a Covid-19, Placas IWL4475, ano 2015, chassi nº 94DVCVD40FJ792310. Fornecedora: Bataioli Serviços de Recondicionamento de Motores Ltda, CNPJ nº 17.505.998/0001-89. Base legal: Lei Federal 13.979/2020; Medida Provisória 926/2020; Lei 8.666/93, art. 24, IV; decreto municipal 18.394/2020 Valor: R\$ 9.499,00 (nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais); Rubrica: 10.04.2283.3.90.30.00.00.00.00.4511 (40148) e 10.04.2283.3.90.39.00.00.00.00.4511 (40149).

São Borja (RS), 14 de outubro de 2020.